



ROTEIRO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (PERT) – Lei № 13.496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

1) Acesso ao Portal e-CAC¹

O contribuinte deverá primeiro se identificar com código de acesso ou certificado digital.

	CÓDIGO DE ACESSO	CERTIFICADO DIGITAL
DE ATENDIMENTO	CPF/CNPJ	Se você jê possui certificado digital, clique na îmagem abaixo
ocuradores ou por pessoas devidamente autorizadas. ra cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:	CÓDIGO DE ACESSO	Certificado
 a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital); 	SENHA	ward in the C
 a opçino "solicitação de Procurinção para a Recetta Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital). 		Salba como obter o certificado digital
	Avançar	
ENÇÃO: Informações contidas nos sistemas informatizados da ministrar de Diública astão protecidos por sícilo. Todo acesso é	Salba como gerar o código de acesso	

2) Acesso às aplicações

Para acessar as aplicações referentes ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), utilize a funcionalidade "Pagamentos e Parcelamentos" na página inicial do e-CAC.

	JRASIL Serviços	Participe Acesso à informação	Legislação Can	ais 🦙
Receita Federal	Titular do Códig: Responsável Le			Sair com Segura
	Seu códig	o de acesso irá expirar em: 19/10/2019		
	LOCALIZAR SERVIÇO		۵	📔 Você tem uma nova mensagem
/IÇOS EM DESTAQUE	Cadastros Certidões e Situação Fiscal Cobran	rça e Fiscalização Conveniados e	Parceiros Declaraç	ões e Demonstrativos
Processo)	Divida Ativa da União Divida Ativa PGF Legi	Pagamentos e Par	rcelamentos Regimes	e Registros Especiais
	Restituição e Compensação Sem grupo definido Senhar	s e Procurações Simples Na	cional	Outros
	Prezado Contribuinte,			
	Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se s	ie você pode utilizar dezenas de serviços c sempre de clicar no botão "Sair com segur	com maior conforto e como rança".	didade.
	Novidades Para facilitar a utilização do e-Processo foi criado o Manual Simplificado do e-Pr	Processo no Portal e-CAC .		
	Noticias Acompanhe as noticias e alterações recentes em serviços que estão no portal e	e-CAC. Clique aqui para visualizà-las.		
	Serviços disponíveis fora do Portal e-CAC Conheça e utilize também os serviços que a Receita Federal oferece na sua pár	igina na internet, fora do Portal e-CAC		
	Informações ao Desenvolvedor			

¹ Caso o Navegador seja o Internet Explorer, o aplicativo é compatível apenas com as versões a partir da IE 8.0

3) Acesso às aplicações

No ícone "Parcelamentos Especiais" haverá, após acessar a opção "Programa Especial de Regularização Tributária", 3 (três) funcionalidades relacionadas ao PERT:

- Desistência de Parcelamentos Anteriores;
- Programa Especial de Regularização Tributária Débitos Previdenciários;
- Programa Especial de Regularização Tributária Demais Débitos.

Obs 1. A funcionalidade de "Desistência de Parcelamentos Anteriores" deve ser usada tanto para os parcelamentos de débitos previdenciários como para os demais parcelamentos. Ela estará disponível somente durante o período de adesão.



- Desistência de Parcelamentos Anteriores
- Acessar o Programa Especial de Regularização Tributária para Débitos Previdenciários
- Acessar o Programa Especial de Regularização Tributária para os Demais Débitos

ATENÇÃO: As adesões ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) realizadas na vigência da MP nº 783/2017 serão automaticamente migradas para as modalidades da Lei nº 13.496/2017. Portanto, não será possível ao optante fazer nova adesão. Caso o contribuinte deseje alterar a modalidade solicitada, poderá indicar a nova modalidade quando da prestação das informações, que ocorrerá em data a ser divulgada pela Sacretaria da Receita Federal do Brasil (RFR). Neste caso, orienta-se que o contribuinte faço se recolhimentos de acordo com a modalidade de de de da.

4) "Desistência de Parcelamentos Anteriores"

Na funcionalidade, será possível, além de desistir de parcelamentos ATIVOS que serão consolidados no PERT, consultar os recibos das desistências efetuadas.

	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*	
Receita Federal	Titular do Código:							Sair com Segurança 🗙
		Seu código	o de acesso irá e>	xpirar em: 27/8/2019				
	LOCALIZAR SERVIÇO							
DE ATENDIMENTO							<u> </u>	📔 Você tem uma nova mensagem
Desistência de Parcelar	nentos Anteriores - PERT							
Desistência de Parcelan	nentos Anteriores							
Impressão de Recibos d	e Desistência							
		Voltar						

4.1) Na 1ª (primeira) funcionalidade, o sistema exibirá os parcelamentos passíveis de desistência para enquadramento no PERT.

Portal do Governo Brasileiro Atualize sua I	3arra de Governo		
Receita Federal	itular do Código: Jesponsável Leg		Sair com Segurança 🗙
	Seu código de acesso irá expirar em: 27/6/2019		
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO		2	🧧 Você tem novas mensagens
Desistência de Parcelame	entos Anteriores - PERT		
Desistencia de Parcelando Dados do contribuinte CNPJ: Nome Empresarial: Indique os parcelamentos qu Parcelamentos Especiais Lei 11.941/2009-RFE Lei 11.941/2009-RFE Lei 11.941/2009-RFE ATENÇÃO: A desistência d parcelamentos, dispensada o parcelamento não seja defer	e serão objeto de desistência, em caráter definitivo e irrevogável. - CNPJ: - Débitos Previdenciários-Parcelamento art. 1º - Demais Débitos-Parcelamento art. 1º - Demais Débitos-Parcelamento art. 1º - Demais Débitos-Parcelamento art. 3º - Demais Débitos-Parcelamento art. 4º - Demai	o notificado da (nformada acima	extinção dos referidos , ainda que o pedido de

ATENÇÃO: Caso o contribuinte queira a desistência do Programa de Regularização Tributária – PRT, a opção será disponibilizada durante o procedimento da adesão (ver pág. 7 e 12) ou, **em momento posterior à confirmação da adesão**, através do link "Opções do Programa Especial de Regularização Tributária - Demais Débitos - PERT " ou "Opções do Programa Especial de Regularização Tributária – Débitos Previdenciários - PERT ", <u>com</u>

aproveitamento e migração automática dos pagamentos do PRT para o PERT, ressalvada a data final para o prazo de adesão ao PERT, qual seja, 31/10/2017.

4.1.1) Ao efetivar a desistência, o sistema exibirá a relação dos parcelamentos desistidos nesse acesso e disponibilizará link para emissão do respectivo recibo.

Portar do Governo Drasileiro Atualize su	a barra de Governo								
Receita Federal	Titular do Código: Responsável Leg			Sair com Segurança 2					
Geac		Seu código de acesso irá expirar em: 27/8/2019							
	LOCALIZAR SERVIÇO		Q	Você tem novas mensagens					
Desistência de Parcelan	nentos Anteriores - PERT								
Dados do contribuinte CNP3: Nome Empresarial: A solicitação de desistência Parcelamentos Especiai Lei 11.941/2009-RFB- O Recibo da Desistência de	n do(s) parcelamento(s) relacionado(s) abaixo foi realiz i s - CNPJ: Débitos Previdenciários–Parcelamento art. 1º Parcelamentos Anteriores ficará disponível para consu	ada com sucesso. ulta ou impressão pela opção Impressão de Recibos							
		Fechar							

4.2) Na funcionalidade "Impressão de Recibos" o sistema disponibilizará os recibos dos parcelamentos para os quais houve desistências efetivadas.

Portal do Governo Brasileiro	Atualize sua	a Barra de Governo					
Receita Federal		Titular do Código: Responsável Legi				Sair com Segurança	×
Pcac			Seu código de acesso irá expira	r em: 27/8/2019			
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO	0	LOCALIZAR SERVIÇO			Q	💟 Você tem novas mensagens	
Desistência de F Impressão de R	Parcelam ecibos d	ientos Anteriores - PERT le Desistência					
Dados do Contribuint CNPJ: Nome Empresarial:	e						
Recibos de Desistênc	ia de Parce	elamentos Anteriores					
PARCELAMEN	TOS ESPECI	IAIS - CNPJ:					
Lei 11.9	41/2009-RF	B-Débitos Previdenciários-Parcelamento art. 1º					
			Voltar				

5) Programa Especial de Regularização Tributária – Débitos Previdenciários

Ao escolher essa opção (no passo 3) o contribuinte poderá:

• Aderir ao PERT – **ATENÇÃO:** <u>o contribuinte poderá escolher apenas 1 (uma) dentre as modalidades</u> <u>previdenciárias;</u>

• Emitir a Guia da Previdência Social (GPS) para pagamento à vista ou para parcelamento dos débitos. No caso do parcelamento, o contribuinte deverá acessar mensalmente a aplicação para emissão da Guia até a prestação das informações para consolidação;

• Imprimir o recibo da adesão. Ressalta-se que a adesão é validada após o pagamento do valor à vista ou da 1ª (primeira) prestação do parcelamento.

	I BRASIL	Serviços	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*
Receita Federal	Titular do Código: Responsável Lega						Sair com Segurança 🗙
Cooo			Seu código de acesso irá e	xpirar em: 27/8/2019			
	LOCALIZAR SERVIÇ	0					_
DEALENDIMENTO						و	Você tem uma nova mensagem
Adesão ao Programa Especial de I	Regularização Tributá	ria – Débitos Previdenciários					
	• ,						
	۵	desão					
		Opcões do Programa Especial de Regularizaci	ão Tributária - Débitos Previdenc	iários - PERT			
		 Impressão de Recibos 					
		Emissão de GPS					

ATENÇÃO: Débitos recolhidos em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), ainda que de origem previdenciária, deverão ser incluídos na modalidade: Programa de Regularização Tributária – Demais Débitos (Passo 6)

5.1) Ao acessar o link de Opções do PERT, o contribuinte deverá autorizar a implementação do endereço eletrônico (com a habilitação da Caixa Postal e-CAC) que <u>será considerado domicílio tributário para envio de comunicações referentes ao PERT.</u>

	SRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*	
~	Titular do Código:	1							Sair com Segurança 🗙
Receita Federal									
Carar			Seu código	o de acesso irá e	kpirar em: 27/8/2019				
	LOCALIZAR SERVIC	ço							
DE ATENDIMENTO								P	📓 Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de Regularizaç	ão Tributária (PERT)	 Débitos Previdenciários 							
	F.	Adesão ao Programa Especial	de Regularização Tributária (PER	T) - Débitos	Previdenciários				
	F	Autorização para implementaç	ao de Endereço Eletronico (Caixa	Postal)					
	E C	Dados do Contribuinte CPF:							
	N	Nome							
	C	O pedido de parcelamento implica	a expresso consentimento para implem	nentação, pela	Administração Tributária,	do endereço			
	е	eletrônico (habilitação da caixa po	ostal do e-CAC), que será considerado	seu domicílio	tributário nos termos do §	5º do artigo 23			
	d	do Decreto nº 70.235, de 6 de ma	rço de 1972, para envio de comunicaç	ões referente	s ao Programa Especial de	Regularização			
	т	Fributária – PERT.							
		Autoriza a implementaçã	o de endereco eletrônico:						
		, tatorica a impromonação	s as snasroys sistemetri						
		Sim Não							

	SRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*	
	Titular do Código							-	Sair com Segurança 🗙
Recerta Federal			Seu códig	o de acesso irá e	xpirar em: 27/8/2019				
	LOCALIZAR SERVIÇ	20					\$	2	Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de Regulariza	ção Tributária (PERT)	- Débitos Previdenciários							
	ρ Δ C N	Adesão ao Programa Especia Autorização para Implementa Dados do Contribuinte 2PF: 1 Iome	l de Regularização Tributária (PER Ĵão de Endereço Eletrônico (Caixa	(T) - Débitos Postal)	Previdenciários				
	li A	mplementação de endereço eleti	rónico realizada com sucesso. Programa Especial de Regularização T	ributária – PEI	RT serão enviadas nela ca	iva nostal do e-			
	C	CAC.	rograma Espectar de Regulanzação F		ter serao erriadas pela ce	ind postal do c			
	Ĩ	Continuar							

5.1.1) Caso o optante seja pessoa física, após a implementação do endereço eletrônico, deverá informar a Matrícula CEI para a qual requer o parcelamento previdenciário. Se o optante for pessoa jurídica, pular para o passo 5.1.2.

	SRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*	
Receita Federal	Titular do Código:								Sair com Segurança 🗙
Geoc			Seu códig	jo de acesso irá e	xpirar em: 27/8/2019				
	LOCALIZAR SERVIÇ	ço					و		🞽 Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de Regularizaçã	ão Tributária (PERT)	– Débitos Previdenciários							
	, Ii	Adesão ao Programa Especia nformação da Matrícula CEI	l de Regularização Tributária (PEF	RT) - Débitos	Previdenciários				
	N	Número da matrícula CEI:							
		Continuar							

5.1.2) Indicação da modalidade

ATENÇÃO: o contribuinte poderá escolher apenas 1 (uma) dentre as modalidades "Débitos Previdenciários". Após confirmação, o sistema não permitirá alteração da modalidade escolhida. Em caso de erro na escolha da modalidade, efetue o pagamento à vista ou das parcelas conforme a modalidade pretendida. No momento da prestação das informações para consolidação, a ser divulgado oportunamente, a modalidade correta poderá ser indicada. <u>Ressalta-se a condição assegurada aos devedores com dívida total, sem redução, igual ou inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), previsto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.496/2017.</u>

	S BRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais 💦	3	
Receits Federal	Titular do Código: : Responsável Liga								Sair com Segurança 🔉
			Seu cód	ligo de acesso irá ex	pirar em: 19/10/2019				
(e) cac	100010748 00000								
DE ATENDIMENTO								2	👱 Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de Regularizaç	ão Tributária (PERT) – Débitos Previdenciá	rios							
		Adesão ao Programa Esp Requerimento de Adesão	pecial de Regularização Tributária (PER o	(T) - Débitos F	Previdenciários				
		Dados do Contribuinte CNPJ: Nome							
		DÉBITOS PREVIDENCIÁR Escolha uma das se	RIOS ADMINISTRADOS PELA RFB						
		 Pagamento em espécie di mensais e sucessivas, venci fiscal e base de cálculo negal tibutos administrados pela R (sessenta) prestações adicior Pagamento da divida com esquintes percentuais mínimo e) da 1a (primeira) à 12a (dée b) da 12a (deima terceira) à 12a (deima 	le, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor viveis de agosto a dezembro de 2017, e a líquid Visto da Corthulpió Social sobre o Lucro Lign RFB, com a possibilidade de pagamento, em e nasi, venciveis a partir do més seguinte ao pa nasidada em até 120 (cento e vinte) prestaçõe os, aglicados sobre o valor da divida consolido ma segundo prestação. 0.4% (cuatro debim	da dívida consol dação do restant uido - CSLL ou o spécie, de even agamento à vista s mensais e suo ada: los por cento); o dicience por cento;	idada, sem reduções, em 5 le com a utilização de crédit de outros créditos próprios n tual saldo remanescente en k esssivas, calculadas observ	i (cinco) parcelas cos de prejuízo elativos aos n até 60 rando-se os	5		
		 c) da 25a (vigésima quinta) à d) da 37ª (trigésima sétima) p prestações mensais e sucest 	à 30º (trigésima sexta) prestação: 0,0% (seis o prestação em diante: percentual corresponden sivas.	décimos por ceri te ao saldo remi	to); e anescente em até 84 (oitent	ta e quatro)			
	\langle	ragamento em especie de, n mensais e sucessivas, venci 15.000.000,00 (quinze milhõe mensais e sucessivas, venci inferior a R\$ 15.000.000,00 (c	no minimo, 201% (vinte por cento) do valor da íveis de agosto a dezembro de 2017 - quando es de reais) ou 5% (cinco por cento) do valor o íveis de agosto a dezembro de 2017 - quando (quinze milhões de reais), e o restante:	aivida consolidar a dívida total co da dívida consoli a dívida total co	aa, sem reduçoes, em 5 (oi onsolidada, sem reduções, f dada, sem reduções, em 5 onsolidada, sem reduções, f	nco) parcelas for superior a R\$ parcelas for igual ou	5		
)	liquidado integralment (setenta por cento) das n	te em janeiro de 2018, em parcela única, com multas de mora, de ofício ou isoladas;	redução de 90%	á (noventa por cento) dos ju	ros e 70%			
		parcelado em até 145 redução de 80% (oitenta	5 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais a por cento) dos iuros de mora e de 50% (cing	e sucessivas, v uenta por cento)	encíveis a partir de janeiro das multas de mora, de ofi	de 2018, com ício ou isoladas:			
		parcelado em até 175 redução de 50% (cinquer isoladas, sendo cada par jurídica, referente ao mês consolidada.	5 (cento e setenta e cinco) parcelas mensais e enta por cento) dos juros de mora e de 25% (vi roela calculada com base no valor correspond es imediatamente anterior ao do pagamento, n	e sucessivas, ve inte e cinco por lente a 1% (um p ão podendo ser i	ncíveis a partir de janeiro di cento) das multas de mora, por cento) da receita bruta di inferior a 1/175 do total da d	le 2018, com de ofício ou da pessoa dívida			
		Pagamento em espécie de mensais e sucessivas e liquid ou de outros créditos próprios	le, no mínimo, 24% (vinte e quatro por cento) idação do restante com a utilização de créditor s relativos aos tributos administrados pela Se	da dívida consol s de prejuízo fisi cretaria da Rece	idada em vinte e quatro pre cal e de base de cálculo neg ita Federal do Brasil.	istações gativa da CSLL			
		Continuar Retor	mar						
	📀 BRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais 💽	3	
Receita Federal	Titular do Código: Responsável Legi								Sair com Segurança 🧧
Geog			Seu cód	ligo de acesso irá ex	pirar em: 19/10/2019				
	LOCALIZAR SERVIÇO								
DE ATENDIMENTO								2	📓 Vocë tem uma nova mensagem
Programa Especial de Regularizaç	ão Tributária (PERT) – Débitos Previdencián	ios							
		Adesão ao Programa Esp Confirmação de Requerin	pecial de Regularização Tributária (PER mento de Adesão	(T) - Débitos F	Previdenciários				
		Dados do Contribuinte CNPJ: Nome							
		DÉBITOS PREVIDENCIÁR	RIOS ADMINISTRADOS PELA RFB						
		Modalidade selecionada:							
		Pagamento em espécie de, n mensais e sucessivas, vencí fiscal e base de cálculo negal tributos administrados pela R (sessenta) prestações adicion	no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da vielis de agosto a dezembro de 2017, e a liqui titiva da Contribuição Social sobre o Lucro Líqu RFB, com a possibilidade de pagamento, em e nais, vencíveis a partir do mês seguinte ao pe	dívida consolida dação do restant uido - CSLL ou o rspécie, de even agamento à vista	da, sem reduções, em 5 (ci le com a utilização de crédit e outros créditos próprios n tual saldo remanescente en a;	inco) parcelas tos de prejuízo relativos aos n até 60			
		Confirmar Retorn	mar						

ATENÇÃO: Durante o processo de adesão ao PERT, caso o contribuinte possua adesão ativa ao Programa de Regularização Tributária – PRT, será dada oportunidade para que haja desistência (portanto opcional), <u>com</u> <u>aproveitamento e migração automática dos pagamentos do PRT para o PERT.</u>

Ainda, caso o contribuinte não queira confirmar a desistência nesse momento, este ainda poderá fazêlo em momento posterior à adesão, <u>ressalvada a data final para o prazo de adesão ao PERT, qual seja,</u> <u>31/10/2017.</u>

	Seu código de acesso irá expirar em: 29/6/2019
	LOCALIZAR SERVIÇO
DE ATENDIMENTO	
ograma Especial de Regulariz	ação Tributária (PERT) – Débitos Previdenciários
	Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Débitos Previdenciários Opção pela Desistência do PRT (Programa de Regularização Tributária) com a migração dos pagamentos do PRT para o PERT
	Dados do Contribuinte CNPJ: Nome Empresarial:
	ATENÇÃO
	O contribuinte em questão possui opção validada no Programa de Regularização Tributária (PRT). Conforme disposto no parágrafo 5º do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017, o contribuinte pode optar pela desistência do PRT com a consequente migração dos pagamentos para o PERT.
	A confirmação da desistência do PRT com a migração dos pagamentos implica expresso consentimento para que os pagamentos do PRT sejam aproveitados para o PERT, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017
	Deseja optar pela desistência do PRT e a migração dos pagamentos para o PERT:
	Sim Não
Receita Federal	
	Seu código de acesso irá expirar em: 29/8/2019
	LOCALIZAR SERVIÇO
	🔎 😡 Voči tem uma n
rama Especial de Regularização 1	inbutána (PERT) – Débitos Previdenciários
	Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Débitos Previdenciários Conferencião de decimidação do Brancesono do Regularização Tributária (PBRT)
	Comminação de desistencia do Programa de Regularização modularia (FRT)
	Dados do Contribuinte CPF: Nom
	Dados do Contribuinte CPF: Nom
	Dados do Contribuinte CPF: Nom DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA RFB Atenção:
	Dados do Contribuinte CPF: Nom DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA RFB Atenção: A confirmação implica imediata desistância da opção pelo PRT, considerando-se o sujeito passivo optante como notificado da extinção do mesmo, dispensada qualquer outra formalidade. Não será restabelecido o parcelamento desistido em virtuide da solicitação de desistência informada acima, ainda que o pedido de parcelamento não seja deferido em virtuide da solicitação de desistência unformada acima, ainda que o pedido de parcelamento não seja
	Dados do Contribuinte CPF: Nom
13	Dados do Contribuinte CPF; Nom DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA RFB Atenção: A confirmação implica imediata desistência da opção pelo PRT, considerando-se o sujeito passivo optante como notificado da extinção do mesmo, dispensada qualquer outra formalidade. Não será restabelecido o parcelamento desistido em virtude da fala de pagamento de prestações ou de conclusão da consolidação. Os pagamentos feitos no código GPS da modalidade anterior, serão aproveitados na nova opção do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Após a confirmação, o contribuinte poderá acessar diretamente as funcionalidades de "Impressão de Recibos" e/ou "Emissão de GPS":

Receita Federal	Titular do Código:		Sair com Segurança 🗙
	Seu código de acesso irá expirar em: 27/8/2019		
	LOCALIZAR SERVIÇO		
		2	Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de Regularizaç	lo Tributária (PERT) – Débitos Previdenciários		
	Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Débitos Previdenciários Geração de Recibos		
	Dados do Contribuinte CPF: Nome		
	DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA RFB		
	Pedido de adesão realizado com sucesso.		
	O pedido de Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - Débitos Previdenciários, produzirá efeitos no dia do		
	pagamento do valor à vista ou da primeira plestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.		
	O recibo ficará disponível para consulta ou impresão na opção Impressão de Recibos.		
	A GPS ficará disponível para impressão na opção Emissão de GPS.		
	Concluir		

5.2) A emissão de GPS somente se habilitará após a conclusão da adesão por uma das modalidades do PERT.

		📀 BRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	**			
		Titular do Codig									Sair com Segurança	×
Receita Federal		Hesponsavel Le_										
Carac			Beu código de acesso las expranem: 19/10/2019									
CENTRO VIRTUAL	0	LOCALIZAR SERVIÇO										
DE ATENDIMENTO	u									2	Vocë tem uma nova mensagem	
Opções do Programa E	special de F	Regularização Tributária para débitos previ	denciários - Emissão de GPS									
			Emissão de GPS									
			Dados do Contribuinte									
			Nome									
			DEBITOS PREVIDENCIARIO	IS ADMINISTRADOS PELA RFB								
			Pagamento em espécie	de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do val	or da dívida co	nsolidada, sem reduções, er	m 5 (cinco)					
			créditos de prejuízo fisca	l e base de cálculo negativa da Contribuição	Social sobre	o Lucro Líquido - CSLL ou d	e outros					
			saldo remanescente em	até 60 (sessenta) prestações adicionais, ver	ncíveis a partir	do mês seguinte ao pagame	ento à vista;					
			Prestação do mês: Agosto/2017									
			Informe o valor correspo	dente ao principal da prestação: Calcular								
			Valor corrigido para o mé	s de vencimento:								
			Emitir GPS Voltar									

Obs 2. O valor a ser preenchido deve respeitar a parcela mínima estipulada no art. 4°, incisos I e II da Lei nº 13.496/2017

5.3) Da mesma forma, após a conclusão da adesão por uma das modalidades, o contribuinte poderá emitir os recibos de adesão e/ou de autorização para implementação do endereço eletrônico.

<i>•</i>	Titular do Código:		Sair com Segurança
* Receita Federal	Seu códgo de acesso há expinar em: 27/0/2019		
	LOCALIZAR SERVIÇO		_
DE ALHOMENTO		2	Você tem uma nova mensagem
Opções do Programa Especial de	Regularização Tributária - débitos previdenciários - Impressão de Recibos		
	Impressão de Recibos		
	Recibo de Adesão		
	Recibo da Autorização para Implementação de Endereço Eletrônico		
	Voltar		

6) Programa Especial de Regularização Tributária – Demais Débitos

6.1) Ao escolher essa opção (no passo 3) o contribuinte poderá acessar o link para a adesão ao PERT nas modalidades "Demais Débitos". Destaca-se que aqui há uma diferença em relação à funcionalidade de adesão aos débitos previdenciários. Na modalidade "demais débitos" as opções que permitem emitir Darf, acompanhar o pedido e imprimir os recibos só serão disponibilizadas após a efetivação da adesão. No PERT - Previdenciário, conforme mostrado no passo 5, as opções de emissão de GPS e impressão dos recibos já aparecem, inicialmente desabilitadas, antes mesmo da adesão.

SRA:	51L	Serviços	Participe	Acesso à informação	Legislaçã	io Canai	s 🖏
	Titular do Responsá	Código avel Leo					Sair com Segurança 🗙
Recerta Federal			lino de econo irá ex	nime om: 19/10/2019			
Pcac			ngo de acesso na ex	pilar ent. Ter fuizure			
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO	LOCA	ALIZAR SERVIÇO				2	💟 Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de Re	gular	rização Tributária (PERT) – Demais Débitos					
Opções do Programa Espe	cial de I	Regularização Tributária - Demais Débitos - PERT					
ATENÇÃO: As adesões ao Programa Portanto, não será possível ao optan data a ser divulgada pela Secretaria	Especia te fazer da Rece	al de Regularização Tributária (PERT) realizadas na vigência da MP nova adesão. Caso o contribuinte deseje alterar a modalidade soli ita Federal do Brasil (RFB). Neste caso, orienta-se que o contribuir	1º 783/2017 sei citada, poderá in te faça os recolh	rão automaticamente migra dicar a nova modalidade qu imentos de acordo com a n	adas para Iando da p Nodalidade	as modalidad restação das e pretendida	les da Lei nº 13.496/2017. informações, que ocorrerá em desde já.
		Voltar					

ATENÇÃO: Débitos recolhidos em Darf, ainda que de origem previdenciária, deverão ser incluídos na modalidade: Programa Especial de Regularização Tributária – Demais Débitos.

6.2) Ao acessar a Adesão ao PERT, o contribuinte deverá autorizar a implementação do endereço eletrônico (com a habilitação da Caixa Postal e-CAC) que será considerado domicílio tributário para envio de comunicações referentes ao PERT.



6.3) Após a autorização da implementação do endereço eletrônico, o contribuinte poderá escolher a modalidade pretendida do PERT - Demais Débitos.

ATENÇÃO: o contribuinte poderá escolher apenas 1 (uma) dentre as modalidades "demais débitos". Após confirmação, o sistema não permitirá alteração da modalidade escolhida. Em caso de erro na escolha da modalidade, efetue o pagamento à vista ou das parcelas conforme a modalidade pretendida. No momento da prestação das informações para consolidação, a ser divulgado oportunamente, a modalidade correta poderá ser indicada. <u>Ressalta-se a condição assegurada aos devedores com dívida total, sem redução, igual ou inferior a R\$</u> 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), previsto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.496/2017.



	SRASIL		Serviços	Participe	Acesso à informação	Legislag	ção Ca	inais 🙀	
Receita Federal	Tituk Resp	ar do C bonsáv	26digo: vel Legi						Sair com Segurança 🗙
			Se	u código de acesso irá e	xpirar em: 19/10/2019				
			LIZAR SERVIÇO						
DE ATENDIMENTO	U						2	💟 Você tem	uma nova mensagem
Adesão ao Progr Confirmação de l	ama Espec Requerime	cial (ento	de Regularização Tributária (PERT) – Dem o de Adesão	ais Débitos					
Dados do Contribuinte CNPJ: Nome Empresarial:									
DEMAIS DÉBITOS ADMIN	ISTRADOS PEL	A RF	В						
Modalidade selecionad	la:								
I - Pagamento em espéci liquidação do restante con administrados pela RFB, o	e de, no mínim m a utilização c com a possibilid	o, 20 le cré lade c	0% (vinte por cento) do valor da divida consolidada, sem redu ddtos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da Contribu de pagamento, em espécie, de eventual saldo remanescente	ões, em 5 (cinco) j ição Social sobre o l m até 60 (sessent:	parcelas mensais e sucessi Lucro Líquido - CSLL ou de a) prestações adicionais, ve	ivas, vencív e outros cré encíveis a p	veis de ago éditos próp partir do m	osto a dezembro d rios relativos aos nês seguinte ao pa	e 2017, e a tributos agamento à vista;
			Confirmar	Voltar					

ATENÇÃO: Durante o processo de adesão ao PERT, caso o contribuinte possua adesão ativa ao Programa de Regularização Tributária – PRT, será dada oportunidade para que haja desistência (portanto opcional), <u>com</u> <u>aproveitamento e migração automática dos pagamentos do PRT para o PERT.</u>

Ainda, caso o contribuinte não queira confirmar a desistência nesse momento, este ainda poderá fazêlo em momento posterior à adesão, <u>ressalvada a data final para o prazo de adesão ao PERT, qual seja,</u> <u>31/10/2017.</u>

Receita Federal							
		Seu código de	acesso irá expirar em: 27/8/2019				
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO	LOCALIZAR SERVIÇO				٩	📔 Você tem uma nov	a mensagem
Adesão ao Programa Es Opção pela Desistência o	pecial de Regularização Tributária (PEF do PRT (Programa de Regularização Tr	RT) – Demais Débitos ibutária) com a migração	o dos pagamentos o	lo PRT para	o PERT		
Dados do Contribuinte CPF: Nom							
ATENÇÃO							
O contribuinte em questão possui o pela desistência do PRT com a conse	pção validada no Programa de Regularização Tributária (equente migração dos pagamentos para o PERT.	PRT). Conforme disposto no parágra	fo 5° do art. 10 da Instruçã	o Normativa RFB	n° 1.711, de 16 de jun	ho de 2017, o contribuir	ite pode optar
A confirmação da desistência do PRT de 2017.	T com a migração dos pagamentos implica expresso cons	sentimento para que os pagamentos	do PRT sejam aproveitados	para o PERT, no	s termos da Instrução N	ormativa RFB nº 1.711,	de 16 de junho
	Deseia optar	pela desistência do PRT e a migracã	o dos pagamentos para o PF	RT:			
		Sim	lão				
🔷 BRA	SIL Serviços	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais 📡		
	Titular do Código: Responsável Leg					Sair com Segurança 🗙	
Recerta Federal	·····	Seu códino de ecesso irá	avnirar em: 27/8/2019				
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO	LOCALIZAR SERVIÇO			0			
-				2	Voce tem uma	nova mensagem	
Adesão ao Programa Es	special de Regularização Tributária (P	ERT) – Demais Débitos					
Comminação de desiste	encia do programa de Regularização 1	ribularia (PRT)					
Dados do Contribuinte							
CNPJ:							
Home							
Atenção: A migração dos pagamentos in outra formalidade. Não será re virtude da falta de pagamento	nplicará no imediata desistência da opção ao PR1 estabelecido o parcelamento desistido em virtude de prestações ou de conclusão da consolidação.	, considerando-se o sujeito pa da solicitação de migração info	sivo optante como notif ormada acima, ainda qu	icado da extino e o pedido de p	ção do mesmo, dispei arcelamento não sej	nsada qualquer a deferido em	
Os pagamentos feitos no DARF	⁻ da modalidade anterior, serão aproveitados na	nova opção do Programa Espec	al de Regularização Tril	outária (PERT).			
	e						
		Confirmar Voltar					

S BRAS	IL	Serviços	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais 🙀			
Receita Federal	Titular do Respons	Código: : ável Lega				Sair com Segurança 🗙			
		Seu código de scesso irá expirar em: 27/8/2019							
	LOC	ALIZAR SERVIÇO			۵	Você tem uma nova mensagem			
Adesão ao Programa Es Confirmação de desistê	pecia ncia d	de Regularização Tributária (PERT) – Demais o Programa de Regularização Tributária (PRT)	Débitos)						
Dados do Contribuinte CNPJ: : Nome i									
Pedido de adesão realizado com suc	esso.								
O pedido de Adesão ao Programa Es mês do requerimento.	pecial d	e Regularização Tributária - demais débitos produzirá efeitos no dia	do pagamento	do valor à vista ou da prir	neira prestação,	, que deverá ocorrer até o último dia útil do			
O Recibo da Adesão ao PERT ficará d	lisponívo	el para consulta ou impressão na opção Impressão de Recibos.							
O Darf ficará disponível para impres	são na c	pção Emissão de Darf.							
		Voltar							

Obs: O Recibo da Adesão ao PERT ficará disponível para consulta ou impressão na opção "*Impressão de Recibos*".

Após a confirmação, o contribuinte poderá acessar diretamente as funcionalidades de "Impressão de Recibos" e/ou "Emissão de Darf":

	SRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*	
	Titular do Código:							-	Sair com Segurança 🗙
Recenta retteria									
(e)cac									
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO							2		📔 Você tem uma nova mensagem
Adesão ao Programa I Confirmação de Reque	special de Regu erimento de Ade	ılarização Tributária (PER são	T) – Demais Débitos						
Dados do Contribuinte CPF: Nom									
Pedido de adesão realizado com s	ucesso.	\mathbf{X}							
O pedido de Adesão ao Programa	Especial de Regularizaç	ção Tributária - demais débitos produ	zirá efeitos no dia do pagamento	do valor à vi	sta ou da primeira presta	;ão, que deverá	ocorrer até o	o último o	lia útil do mês do requerimento.
O Recibo da Adesão ao PERT ficar	á disponíve 🔾 ra consu	ilta ou impressão na opção Impressã	o de Recibos.						
O Darf ficará disponível para imp	essão na opção Emissã	io de Darf.		_					
			Voltar						

6.4) Com a efetivação da adesão por uma das modalidades, o contribuinte terá acesso no menu principal do Programa Especial de Regularização Tributária – Demais Débitos a outras funcionalidades:

- Opções do Programa Especial de Regularização Tributária Demais Débitos PERT
- Acompanhamento do Pedido;
- Impressão de Recibos; e
- Emissão de Darf.

	IBRASIL	Serviços	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*
Receita Federal	Titular Respo	de Código: sável Leg					Sair com Segurança 🗙
Geoc		Seu códig	o de acesso irá ex	pirar em: 19/10/2019			
CENTRO VIRTUAL		ICALIZAR SERVIÇO					
DE ATENDIMENTO	•				2	. J	🎽 Você tem uma nova mensagem
Programa Especi	al de Regul	arização Tributária (PERT) – Demais Débitos					
Opções do Pro Acompanhame Impressão de f Emissão de Da	grama Especial d ento do Pedido Recibos rf	e Regularização Tributária - Demais Débitos - PERT					
ATENÇÃO: As adesões ao Portanto, não será possívi data a ser divulgada pela :	o Programa Espe el ao optante faz Secretaria da Re	cial de Regularização Tributária (PERT) realizadas na vigência da MP n er nova adesão. Caso o contribuinte deseje alterar a modalidade solici ceita Federal do Brasil (RFB). Neste caso, orienta-se que o contribuint	783/2017 ser tada, poderá in e faça os recolh	rão automaticamente mig dicar a nova modalidade q imentos de acordo com a	radas para as n Juando da prest modalidade pre	nodalidades ação das inf etendida des	da Lei nº 13.496/2017. formações, que ocorrerá em sde já.
		Voltar					

Na funcionalidade "Opções do Programa Especial de Regularização Tributária - Demais Débitos – PERT", o contribuinte poderá, quando ainda não o tiver feito, e desde que possua adesão ativa ao Programa de Regularização Tributária – PRT, oportunidade para que haja desistência (portanto opcional), <u>com</u> aproveitamento e migração automática dos pagamentos do PRT para o PERT, ressalvada a data final para o prazo de adesão ao PERT, qual seja, 31/10/2017.

			Titular do Código:		Sair com Segurança 🗙
	Receita Feder	al	Responsável Leg		
		_	Seu código de acesso irá expirar em: 27/6/2019		
18	lca				
e	CENTRO VIR	UAL	LOCALIZAR SERVIÇO		
	DE ATENDIME		<u></u>		🎽 Você tem uma nova mensagem
Prog	rama Es	pecial d	e Regularização Tributária (PERT) – Demais Débitos		
12	Opções d	lo Programa	Especial de Regularização Tributária - Demais Débitos - PERT		
	Acompa	ihamento (ão do Rocib	o Pedido		
	Emissão	de Darf	5		
			Voltar		
<u>-</u>	Receita Federal				
-			Seu código de acesso irá expirar em: 27/6/2019		
- (e)	Cac				
C	CENTRO VIRTUAL	\bigcirc	LOCALIZAR SERVIÇO	~	_
	DE ATENDIMENTO	-		٧	Você tem uma nova mensagem
Adesã	o ao Prog	jrama Es	pecial de Regularização Tributária (PERT) – Demais Débitos		
Opção	pela Des	istência	lo PRT (Programa de Regularização Tributária) com a migração dos pagamentos do PRT para o PERT		
Dados do	o Contribuin	te			
CPF: Nome					
ATENÇÃO	D				
O contribu pela desis	uinte em que tência do PRI	stão possui c `com a cons	xção validada no Programa de Regularização Tributária (PRT). Conforme disposto no parágrafo 5º do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 1 quente migração dos pagamentos para o PERT.	6 de junh	o de 2017, o contribuinte pode optar
A confirm de 2017.	ação da desis	tência do PR	com a migração dos pagamentos implica expresso consentimento para que os pagamentos do PRT sejam aproveitados para o PERT, nos termos da Inst	trução No	rmativa RFB nº 1.711, de 16 de junho
			Deseja optar pela desistência do PRT e a migração dos pagamentos para o PERT?		
			Sim Não		

Na funcionalidade "Acompanhamento de Pedido" a situação "Pedido Não Analisado" perdurará até que os sistemas informatizados identifiquem o pagamento à vista ou a 1ª (primeira) parcela para os casos de parcelamento na respectiva modalidade

	SRASIL	Serviços		Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais 🙀	
Receita Federal	Titular do Código							Sair com Segurança 🗙
	LOCALIZAR SERVIC	ço						
DE ATENDIMENTO							2	Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de R Acompanhamento do Po	egularização 1 edido	Fributária (PERT) – D	emais Débitos					
Dados do Contribuinte: CPF:								
Nom								
DEMAIS DÉBITOS ADMINISTR	ADOS PELA RFB							
Data do Pedido: 28/0	6/2017							
Situação: Pedido Não /	Analisado							
			Volta	r				

Na funcionalidade "Impressão de Recibos", será possível acessar o recibo do pedido de adesão, o de autorização para implementação da Caixa Postal e o recibo de desistência ao Programa de Regularização Tributária – PRT, caso o contribuinte tenha optado por essa desistência.

	Servi	ços	1	Participe	Acesso à informação	Legislação	Canais	*	
Results Endered	Titular do Código:								Sair com Segurança 🗙
			Seu código de	acesso irá ex	pirar em: 27/6/2019				
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO	LOCALIZAR SERVIÇO						۵		📔 Você tem uma nova mensagem
Programa Especial de F Impressão de Recibos	Regularização Tribut	ária (PERT) – Demais I	Débitos						
Dados do Contribuinte CPF:									
Nom									
Recibo do pedido de adesão									
Recibo de autorização para implem	ientação da caixa postal								
Recibo de Desistência do Programa	a de Regularização Tributária	Demais Débitos - PRT							
L			Voltar						

A "Emissão de Darf" deve ser usada para impressão do valor a ser pago à vista ou para a impressão da 1ª (primeira) e demais parcelas até a data da prestação das informações para a consolidação (ainda a ser definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil)

Tabur 60 Clége CLEDIN VIENA CLEDIN VIENA O	Sair com Segurança 🗙
Seu dódgo de sesso il septer en 27/6019 LOCULOM SERVÇO Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Demais Débitos Enviseão de DAPE	
Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) - Demais Débitos	
E entroletro	
Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) – Demais Débitos	ta nova mensagem
Dados do Contribuinte:	
Nome	
DEMAIS DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB	
Informe o valor a pagar: R\$ 0,00	
Continuar Voltar	

Obs 3. O valor a ser preenchido deve respeitar a parcela mínima estipulada no art. 4°, incisos I e II da Lei nº 13.496/2017.

Por fim, informa-se que o contribuinte receberá pelo e-CAC, por meio da Caixa Postal habilitada para o PERT, a confirmação da validação da opção. Tal confirmação ocorrerá após a identificação do pagamento da 1ª (primeira) parcela ou do pagamento à vista.